



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício N.º

Em de

de 19

ASSUNTO:

LEI Nº 530 DE 25 DE AGOSTO DE 1976

Dispõe sobre alterações no Orçamento-Programa Plurianual de Investimentos, autorização para abertura de créditos/suplementares e da outras providências

ANTÔNIO SANTIAGO DA SILVA FILHO, Prefeito Municipal de Jambéiro-SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Jambéiro-SP decreta e ele sanciona a seguinte LEI :

ARTº 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer, por decreto, alterações no Orçamento-Programa Plurianual de Investimentos para o presente exercício e demais, modificando ou incluindo os programas e projetos que julgar necessários.

ARTº 2º - Para as alterações a serem efetuadas, fica o Poder Executivo autorizado a abrir CREDITOS SUPLEMENTARES ate o montante de Cr\$ 300.000,00 (Trezentos mil cruzeiros).

§ 1º - Do Decreto que abrir os créditos suplementares, constarão, obrigatoriamente, as fontes de recursos, que poderão ser anulações totais ou parciais de investimentos programados para o presente exercício.

§ 2º - Para a abertura de créditos especiais, o Poder Executivo enviará projetos de Lei, discriminando os novos projetos de investimentos e o valor das dotações.

ARTº 3º - O Artº 3º da Lei Municipal nº 525 de 26.02.76, passa a ter a seguinte redação (parte final) :

" Artº 3º -

a)

b) Anulação parcial da 1a. e total da 2a. dotação orçamentária abaixo:

02.04 - SETOR DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES E SERVIÇOS URBANOS	
01 - Serviço Rodoviário Municipal - SERM	
4110 - Obras Publicas	
501 - Construção de pontes, tubulações e drenagens nas Estradas Municipais- 0204.16885341.06 ...	50.000,00
02.06 - SETOR DE SAÚDE-SANEAMENTO	
02 - Saneamento	
4110 - Obras Publicas	
520 - Construção de ponte na R.Prof.Júlio de Moraes p/concl. de pavimentação da cidade 0206.13764481.07	50.000,00

Total dos recursos 348.000,00 "

ARTº 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 26.02.76, revogadas as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO, 25 DE

AGOSTO DE 1976.

Registrada e Publicada na Secretaria desta Prefeitura, em 25/08/1976.

Maria José Almeida Mira
SECRETÁRIA